



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

1º TERMO DE APOSTILAMENTO /2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018
PROCESSO Nº 23475.000914/2018-27

TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA CANADENSE – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, ente autárquico, com sede na Rua Vigário Frei João, nº 5501, Bairro Centro, Luzerna/SC, CEP 89.609-000, Fone: (49) 3523 4300, Fax (49) 3523 4300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0008-52, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral pro tempore EDUARDO BUTZEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 693.280.139-68, RG nº 2.421.522 SSP/SC, nomeado pela portaria nº 2.224, de 08/11/2012, publicada em 09/11/2012, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 2808, Bairro Centro, Catanduvas/SC, CEP 89.670-000 e a Empresa **Canadense Administração e Serviços Ltda** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.814.774/0001-44**, sediado(a) na Rua Hercílio de Aquino nº 233, CEP 88085-470, no Município de Florianópolis - SC, telefone (48) 3248-7257, e-mail canadense.adm@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Normélia Rohden, Sócia Gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5401127, expedida pela (o) SSP-SC, e CPF nº 323.494.598-53, celebram o presente termo de apostilamento ao contrato nº18/2018 mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração da Cláusula terceira – PREÇO, que passa a ter a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor mensal contrato é de R\$ 3.404,48 (três mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o valor total de R\$ R\$ 40.853,76 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos),

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna


comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3 O valor retroativo referente aos meses de **Janeiro a junho de 2019**, serão pagos mediante a apresentação de nota fiscal no valor de **RS 782,88 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, após assinatura deste termo.


As demais Cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luzerna/SC, 12 de julho de 2019.


Eduardo Butzen
Diretor-Geral pro tempore
IF Catarinense - Campus Luzerna
Portaria n.º 2.224 - DOU de 09/11/12
CONTRATANTE


CONTRATADA


TESTEMUNHA
CPF: 042.645.209-75


TESTEMUNHA
002.305.030-63

